



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.077, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1391/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de GERALDO GUIMARÃES GUERRA, da sepultura nº 50, da Quadra nº 10, removidos e reinumados na sepultura nº 48, da Quadra nº 9, contro a constata do Processo Administrativo nº 1391/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 50, da Quadra nº 10, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros compentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS ~~OLIVEIRA~~ RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.